



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
058/GAPDF-PABR/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA PREFEITURA DE AERONÁUTICA
DE BRASÍLIA E A EMPRESA ARTE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA - PABR**, com sede no SHIS QI 3, Conj.01, Área Especial, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0078-90, na figura de seu Ordenador de Despesas, **FREDERICO DE SOUZA AMARAL Cel Int**, designado para a função pelo Boletim Interno do GAP-DF n.º 211, de 09 de novembro de 2022, portador da matrícula funcional n.º 2914565, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER n.º 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU n.º 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa **ARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.594.393/0001-10, sediada na quadra SHCN CL 116, bloco I, sala 207, parte 77, Asa Norte, Brasília/DF, portador do CEP n.º 70.773-590, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO UBALDO CORREIA LIMA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 67285.002462/2021-26, Desmembrado para o PAG n.º 67285.002223/2022-57A e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 058/GAPDF-PABR/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n.º **058/GAPDF-PABR/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/08/2024 a 16/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1/3

PAG Nº 67285.002462/2021-26 – PAG Desmembrado nº 67285.002223/2022-57A
Pregão nº 051/GAP-DF/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/GAPDF-PABR/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação
contratual Atualização: Abril/2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 52.574,75 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 630.897,03 (seiscentos e trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120005;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340100;

Nota de Empenho: 2023NE001414, 2023NE1455.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

FREDERICO DE SOUZA AMARAL Cel Int
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sr. JOÃOUBALDO CORREIA LIMA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RICARDO ALVES DOS SANTOS Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

TAÍSSA RAFAELA GUINANCIO DE SOUZA 2º Ten QOCON Civ
Agente de Fiscalização

3/3

PAG Nº 67285.002462/2021-26 – PAG Desmembrado nº 67285.002223/2022-57A
Pregão nº 051/GAP-DF/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/GAPDF-PABR/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação
contratual Atualização: Abril/2021



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TA ao CT 58 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	10/06/2024 17:07:48
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	734a767ecbb4dc8c874118b5388fabdd
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TAISSA RAFAELA GUINANCIO DE SOUZA no dia 10/06/2024 às 14:08:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA no dia 11/06/2024 às 08:49:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RICARDO ALVES DOS SANTOS no dia 21/06/2024 às 09:19:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FREDERICO DE SOUZA AMARAL no dia 21/06/2024 às 15:25:18 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO